



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 125-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011\*

Institui o Plano de Carreiras, de Servidores Públicos e Sistema Retributório para os servidores do PREVI-MOSSORÓ, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído, na forma desta Lei Complementar, o Plano de Carreiras, de Cargos Públicos e Sistema Retributório para os servidores do PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Para fins de aplicação do Plano de que trata esta Lei Complementar, consideram-se:

I - grau: o valor fixado para uma classe;  
II - referência: símbolo indicativo do nível salarial do emprego público em confiança;

III - classe: conjunto de empregos públicos de mesma natureza e igual denominação;

IV - carreira: conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, escalonadas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e responsabilidades;

V - cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público;

VI - salário: retribuição pecuniária, fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo efetivo exercício do emprego público;

VII - remuneração: o valor correspondente ao salário, acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor público faça jus, previstas em Lei;

VIII - quadro de pessoal: o conjunto de cargos públicos pertencentes ao PREVI-MOSSORÓ.

Art. 3º - Fica criado o Quadro de Pessoal do PREVI-MOSSORÓ, composto de:

I - Subquadro de Cargos Públicos Permanentes (SQCP-P);

II - Subquadro de Cargo Públicos em Confiança (SQCP-C).

Parágrafo único - Os integrantes dos subquadros de que trata este artigo ficam sujeitos à jornada completa de trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 4º - O regime jurídico dos servidores do PREVI-MOSSORÓ é o estatutário municipal.

Art. 5º - Para fins de implantação do Plano de Carreiras, de Cargos Públicos e Sistema Retributório de que trata esta Lei Complementar ficam instituídas, no PREVI-MOSSORÓ, as carreiras e classes a seguir mencionadas:

I - Subquadro de Cargos Públicos Permanentes (SQCP-P):

a) Analista em Gestão Previdenciária;

b) Técnico em Gestão Previdenciária;

II - Subquadro de Cargos Públicos em Confiança (SQCP-C):

a) Presidente;

b) Diretor de Administração e Finanças;

c) Diretor de Previdência;

d) Secretário Executivo;

e) Assessor Técnico Previdenciário; e

f) Assistente Previdenciário.

Art. 6º - Aos integrantes da carreira de Analista em Gestão Previdenciária incumbe:

I - analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de aposentadorias e pensões do conjunto de servidores públicos;

II - planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência, propondo as adequações necessárias;

III - planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;

IV - coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas da PREVI-MOSSORÓ, no que se refere aos serviços administrativos, logísticos, de infra-estrutura e de suprimentos;

V - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de gestão de recursos humanos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos da entidade e gestão da tecnologia e sistemas de informação.

Art. 7º - Aos integrantes da carreira de Técnico em Gestão Previdenciária incumbe:

I - prestar atendimento aos segurados do Regime Próprio de Previdência;

II - executar as atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões;

III - executar as atividades de apoio relacionadas à administração e gestão do PREVI-MOSSORÓ;

IV - executar quaisquer outras atividades de apoio às atribuições do Analista em Gestão Previdenciária.

Art. 8º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do PREVI-MOSSORÓ, os seguintes cargos públicos:

I - no Subquadro de Cargos Públicos Permanentes (SQCP-P), enquadrados na Escala de Salários - Empregos Públicos Permanentes:

a) 04 (quatro) de Analista em Gestão Previdenciária;

b) 08 (oito) de Técnico em Gestão Previdenciária;

II - no Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQCP-C), enquadrados na Escala de Salários - Cargos Públicos em Confiança:

a) 01 (um) de Presidente;

b) 01 (um) de Diretor de Administração e Finanças;

c) 01 (um) de Diretor de Previdência;

d) 01 (um) de Secretário Executivo;

e) 04 (quatro) de Assessor Técnico Previdenciário;

f) 08 (oito) de Assistente Previdenciário.

Parágrafo único - Os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos públicos permanentes e em confiança de que trata este artigo ficam estabelecidos na conformidade das Tabelas "A" e "B" do anexo II desta Lei Complementar.

Art. 9º - O ingresso nas carreiras a que se refere o inciso I do artigo 5º desta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público, observados os requisitos mínimos de preenchimento previstos nesta Lei Complementar, e os critérios estabelecidos na instrução especial que rege o concurso, na seguinte conformidade:

I - para a carreira de Analista em Gestão Previdenciária, o concurso público será realizado em 3 (três) etapas sucessivas, constituídas, respectivamente, de provas, títulos e curso específico de formação, sendo as 1ª e 3ª etapas em caráter eliminatório e a 2ª etapa classificatória;

II - para a carreira de Técnico em Gestão Previdenciária, o concurso público será realizado em até 2 (duas) etapas sucessivas, constituídas, respectivamente, de provas ou de provas e títulos.

§1º - O curso específico de formação a que alude o inciso I do caput deste artigo terá duração máxima de 6 (seis) meses e será realizado na forma a ser disciplinada na instrução especial que regerá cada concurso público.

§2º - Durante o período do curso específico de formação a que se refere o §1º deste artigo, o candidato fará jus a bolsa de estudo mensal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário atribuído ao respectivo emprego público permanente.

§3º - O candidato servidor público municipal poderá ser afastado do exercício das atribuições de seu cargo ou da função-atividade que exerce, durante o período do curso específico de formação, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens do cargo ou da função-atividade, sendo-lhe facultado optar pela respectiva retribuição.

§4º - Para os servidores afastados nos termos do §3º deste artigo, ficam mantidas as contribuições previdenciárias e sobre a retribuição do cargo de que é titular ou da função-atividade de que é ocupante.

§5º - Serão considerados habilitados, para fins de preenchimento dos respectivos cargos públicos, os candidatos que obtiverem classificação final equivalente ao número de vagas oferecidas no respectivo edital.

§6º - O concurso público encerrar-se-á com a publicação dos atos de preenchimento dos cargos públicos pelos candidatos que obtiveram classificação correspondente ao número de vagas oferecidas em edital.

§7º - O encerramento do concurso ocorrerá ainda que o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas, hipótese em que as vagas remanescentes deverão ser apresentadas no próximo concurso.

§8º - As vagas existentes e não incluídas nos respectivos editais, as de candidatos habilitados que não entraram em exercício, bem como as que posteriormente vierem a ocorrer, serão destinadas para novo concurso público de habilitação.

Art. 10 - A nomeação e a exoneração dos servidores nos cargos públicos permanentes e em confiança, a que se refere esta Lei Complementar, competem ao Presidente do PREVI-MOSSORÓ.

§1º - Ficam excetuados do disposto no caput deste artigo os cargos públicos em confiança a que se referem as alíneas "a", "b", e "c" do inciso II do artigo 8º desta Lei, de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) de Mossoró.

§2º - As decisões sobre exoneração dos servidores nos cargos públicos permanentes a que se refere o caput deste artigo serão baseadas em prévio procedimento administrativo em que se observarão os princípios do contraditório e ampla defesa cabendo recurso ao Conselho de Administração.

Art. 11 - A retribuição pecuniária dos servidores públicos abrangidos por este Plano de Carreiras, Cargos Públicos e Sistema Retributório compreende salários, cujos valores são os fixados nas Escalas de Salários,

Tabelas "A" e "B", constantes do anexo I desta Lei, bem como as seguintes vantagens pecuniárias:

I - décimo terceiro salário;

II - acréscimo de 1/3 (um terço) das férias;

III - ajuda de custo;

IV - diárias;

V - gratificação pro labore a que se refere os artigos 13 e 14 desta Lei;

VI - outras vantagens pecuniárias previstas em Lei, inclusive gratificações.

Art. 12 - Os cargos públicos em confiança de comando, previstos nesta Lei, comportam substituição, desde que o período de afastamento seja igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§1º - Durante o tempo em que exercer a substituição, o servidor público fará jus à diferença entre o valor do salário do cargo público, de que é ocupante, acrescido dos adicionais inerentes ao cargo substituído, se for o caso, e o valor do salário do cargo público em confiança, acrescido da mesma vantagem, proporcionalmente aos dias substituídos.

§2º - O valor da diferença a que se refere o §1º deste artigo será computado para fins de décimo terceiro salário, das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias.

§3º - Sobre o valor da substituição de que trata este artigo incidirão os descontos previdenciários devidos.

Art. 13 - O exercício das funções de gerência e supervisão de equipe, que venham a ser caracterizadas como atividades específicas das carreiras de que trata o inciso I do artigo 5º desta Lei, será retribuído por meio de atribuição de gratificação pro labore, calculada pela aplicação de percentuais sobre o valor do salário, na seguinte conformidade:

§1º - Para o fim de que trata o caput deste artigo, a identificação das funções de gerência e supervisão de equipe e as unidades a que se destinam, bem como outras exigências, serão estabelecidas por ato do Presidente.

§2º - O valor da gratificação pro labore de que trata este artigo, sobre o qual incidirá, quando for o caso, o adicional por tempo de serviço, será computado para fins do décimo terceiro salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias.

§3º - O servidor público não perderá o direito à percepção do pro labore quando se afastar em virtude de férias e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§4º - Sobre o valor do pro labore de que trata o caput deste artigo incidirão os descontos previdenciários devidos.

§5º - As funções de gerência e supervisão, de que trata o caput deste artigo, comportam substituição, desde que o período de afastamento seja igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§6º - Durante o tempo em que exercer a substituição, o empregado público fará jus ao valor do pro labore, calculado nos termos do caput deste artigo, proporcionalmente aos dias substituídos.

Art. 14 - O servidor público do Quadro permanente PREVI-MOSSORÓ que vier a preencher cargo público em confiança do mesmo quadro poderá optar pela retribuição correspondente ao cargo público permanente de que é ocupante.

§1º - O servidor público que fizer uso da opção a que se refere o caput deste artigo fará jus à percepção de gratificação pro labore calculada mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor fixado para o cargo público em confiança para o qual foi admitido.

§2º - O valor da gratificação pro labore de que trata o §1º deste artigo, sobre o qual incidirá, quando for o caso, o adicional por tempo de serviço, será computado para fins do décimo terceiro salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias.

§3º - O servidor público não perderá o direito à percepção da gratificação pro labore quando se afastar em virtude de férias e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§4º - Sobre o valor do pro labore de que trata o §1º deste artigo incidirão os descontos previdenciários devidos.

§5º - Durante o período em que exercer substituição de função em confiança exclusivamente de direção, o ocupante de cargo público do Quadro permanente do PREVI-MOSSORÓ poderá fazer uso da opção nos termos do caput deste artigo, fazendo jus às vantagens decorrentes, observado o disposto no artigo 12 desta Lei.

Art. 15 - O regimento interno do PREVI-MOSSORÓ disporá sobre as atribuições dos servidores públicos em confiança a que se refere esta Lei.

Art. 16 - A quantidade de servidores públicos em exercício no PREVI-MOSSORÓ, considerados os recebidos por transferência e afastamento, bem como o pessoal admitido pelo PREVI-MOSSORÓ, não poderá ultrapassar o quadro total de cargos públicos criados pelo artigo 8º desta Lei.

Art. 17 - Excepcionalmente, as funções de Gerente e de Supervisor de Equipe, de que trata o artigo 13 desta Lei, poderão ser exercidas por servidores não integrantes do Quadro de Pessoal da PREVI-MOSSORÓ, com comprovada experiência na área de atuação, por até 4 (quatro) anos a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 18 - Até que sejam realizados os concursos públicos para preenchimento dos cargos que compõem o Subquadro de Cargos Públicos Permanentes (SQCP-P), o Presidente do PREVI-MOSSORÓ poderá solicitar, em caráter temporário, a cessão de servidores de outros entes públicos, com ônus para a Autarquia cessionária, preferencialmente aqueles lotados nos diversos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ambos do município de Mossoró.

Parágrafo único - O número de servidores recebidos em cessão pela Autarquia não poderá exceder o número de servidores previstos no Quadro de Pessoal a que se refere o artigo 8 desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ANEXO I**

**TABELA "A"**

CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES	SÍMBOLO	QUANT.	SALARIO R\$
Analista em gestão previdenciária	AGP 04		1.950,00
Técnico em gestão previdenciária	TGP 08		1.150,00

**TABELA "B"**

CARGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.	SALÁRIO R\$
Presidente PPR 01	7.435,00		
Diretor de Administração e Finanças	DAF 01		5.000,00
Diretor de Previdência	DPV 01		5.000,00
Secretário Executivo	SCE 01		1.950,00
Assessor Técnico Previdenciário	ATP 04		1.950,00
Assistente Previdenciário	APV 08		1.150,00

**ANEXO II**

**TABELA "A" – Cargos Públicos Permanentes**

Analista em gestão previdenciária: nível superior completo nas áreas de Administração, Analista de Sistemas Informacionais, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Estatística, Economia e Serviço Sociais, com aprovação prévia em concurso público.  
Técnico em gestão previdenciária: Certificado de conclusão de ensino médio, acrescido de conhecimentos em informática e, quando for o caso, de conhecimentos específicos, de acordo com a área de atuação.

**TABELA "B" – Cargos Públicos em Confiança**

Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Previdência e Secretário Executivo: nível superior completo e experiência profissional comprovada na área de atuação.  
Assessor Técnico Previdenciário: nível superior.  
Assistente Previdenciário: nível médio.

\*Replicado por incorreção dos anexos da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DE PESSOAS**

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PAULO AFONSO LINHARES, para o Cargo em Comissão de Presidente, Símbolo - PPR, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS  
ADITIVO 02 REFERENTE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2010 - SEDETEMA - AO  
CONTRATO FIRMADO EM 04/05/2010**

**OBJETO:** O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, cujo objeto e a aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Usina de Asfalto.

**EMPRESA:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

**PRAZO:** 06/12/2011 A 06/07/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2011.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Machado de Azevedo Vilela.

**ADITIVO 01 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010 - GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2011**

**OBJETO:** A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto e a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar-condicionado, tipo split, dos prédios administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde.

**EMPRESA:** M S L Serviços e Comercio de Refrigeração Ltda.

**PRAZO:** 13/01/2012 a 13/01/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2011.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Thaltes Kennedy Silveira Fernandes.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 104/2011 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 -

1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2011.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**Pregão Presencial nº. 109/2011 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2011.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**Pregão Presencial nº. 110/2011 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2011.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**Pregão Presencial nº. 114/2011 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CAPS'S, HOSPITAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, À SAÚDE PERTENCENTES A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2011.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**EXTRATO DE PREGÃO DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011 - GEDS (DESERTO)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico (auditório com Coffee Break e Almoço incluso) e 02 (duas) salas para realização das programações de conferências, seminários, palestras e outros.

**EMPRESA VENCEDORA:** ----x----

**PRAZO:** ----x----

**VALOR:** ----x----

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ----x----

**ADJUDICADO POR:** ----x----

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** ----x----

**HOMOLOGADO POR:** ----x----

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** ----x----

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011 - SEDETEMA

**OBJETO:** confecção e fornecimento de garajaus para proteção de mudas vegetais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

**EMPRESA:** PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.981.289/0001-93

**VALOR R\$** 100.666,50

**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 12.12.2011.

**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011 - SEDETEMA

**OBJETO:** confecção e fornecimento de garajaus para proteção de mudas vegetais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

**EMPRESA CONTRATADA:** PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.981.289/0001-93

**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 12.12.2011.

**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15.12.2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011 - SEMUDS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de curso de Capacitação e Formação da Guarda Civil Municipal do município de Mossoró, procurando assegurar a esses profissionais o pleno exercício de suas funções, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

**EMPRESA:** CENTRO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.391.811/0001-11

**VALOR R\$** 167.000,00

**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 19.12.2011.

**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011 - SEMUDS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de curso de Capacitação e Formação

da Guarda Civil Municipal do município de Mossoró, procurando assegurar a esses profissionais o pleno exercício de suas funções, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.391.811/0001-11

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19.12.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19.12.2011.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011 – SEMUDS

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem instalados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79

VALOR R\$ 11.070,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20.12.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011 – SEMUDS

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem instalados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20.12.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.12.2011.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011 – GEED

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Escolares, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA CNPJ: 06.089.294/0001-56

VALOR R\$ 82.380,00

EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 07.807.635/0001-44

VALOR R\$ 22.500,00

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.845.028/0001-79

VALOR R\$ 7.700,00

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ 08.248.239/0001-97

VALOR R\$ 91.880,00

EMPRESA: - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ 09.109.547/0001-02

VALOR R\$ 45.600,00

EMPRESA: H.P.CAVALCANTE FILHO - CNPJ : 70.318.597/0001-00

VALOR R\$ 31.980,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12.12.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011 – GEED

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Escolares, conforme informações constantes

no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital

EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA CNPJ: 06.089.294/0001-56

EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 07.807.635/0001-44

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ 08.248.239/0001-97

EMPRESA: - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ 09.109.547/0001-02

EMPRESA: H.P.CAVALCANTE FILHO - CNPJ : 70.318.597/0001-00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12.12.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.12.2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2010 – GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SEMUDS (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A PAPELARIA SOMATEX LTDA.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa PAPELARIA SOMATEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.047.741/0001-03, com sede à AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 – CENTRO – MOSSORÓ-RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MARCELO NOBRE MAGALHÃES, portador do CPF nº. 522.972.094-87 e RG. 853.149 SSP-RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 109/2010 – GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA.

CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 – CENTRO – MOSSORÓ-RN

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO NOBRE MAGALHÃES

RG: 853.149 SSP-RN CPF: 522.972.094-87

ITEM 01: 30 (TRINTA) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 02: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA JANDAIA.

ITEM 03: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 04: 20 (VINTE) UNIDADES DE TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR VERMELHA, DESTRO, DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX, COM PONTA PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FA-

BRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MASTER-PRINT. AOPRÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS); ITEM 05: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 06: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 cm 18 SORTIDO; UNID, MARCA ACP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS); ITEM 07: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS); ITEM 08: 200 (DUZENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 09: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS C/ TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS), MARCA BRIMPRESS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); ITEM 10: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLI-PROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); ITEM 11: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELATICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS); ITEM 12: 10 (DEZ) UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61,50 (SESSENTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 13: 01 (UM) CAIXA DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 106,80 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 106,80 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA EAGLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 15: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTI-ALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TÓTALIZANDO R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS); ITEM 16: 30 (TRINTA) UNIDADES DE COLA; LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR; RÁPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VONTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS); ITEM 17: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO MEDINDO 66X96CM PESANDO 75 GR, PACOTE COM 250 MILHAS MARCA AMERICANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); ITEM 18: 20 (VINTE) PACOTES DE CARTOLINA ESCOLAR, PESANDO 240G/M²; NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,75 (QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS);

TOTAL: R\$ 12.593,50 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1- Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2011 – GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA

### SOCIAL - SEMUDS.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.160 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Defesa Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).  
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1- O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.  
4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 109/2010 – GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.  
6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: PAPELARIA SOMATEX LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas

constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 11 de julho de 2011

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA  
CONTRATANTE

**SOMATEX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 70.047.741/0001-03  
GEZI SOUZA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 122/2011 DO OBJETO:SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICIPIO. VALOR: 19.812,40 ( DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**  
EMPRESA: DINAMICA IMOBILIARIA, OCAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIP. LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2011.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELO CONTRATADO: UESILE FERNANDES BEZERRA.

**ADITIVO 001 DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2010 DO OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BENTO PRAXEDES, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ALFREDO FERNANDES, FRANCISCO ISODIO, TIRADENTES E JOSE DE ALENCAR, NO CENTRO DA CIDADE. EMPRESA: PROEL PROJETO DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA.**  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELO CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JACOME.

**ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2010 DO OBJETO:SERVIÇO DE OBRA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIARIO DA RESISTENCIA. PRAZO: 28 DE DEZEMBRO DE 2011 A 26 DE MAIO DE 2012. EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELO CONTRATADO: HELIO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA.

**ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 340/2010 - GES**  
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 340/2010 - GES, cujo objeto é a prestação de serviços referentes a procedimentos relacionados a 80 (oitenta) exames de DNA – Acido Desoxirribonucléico, em usuários carentes do nosso município, que através da leitura genética especializada determina de forma preponderante ser o individuo genitor(a) biológico (Vivos ou Falecidos) dos requisitantes, segundo determina o Termo de Convênio Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de Mossoró.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 01/12/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011.  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DNA CENTER LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: Roberto Chaves de Vasconcelos  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 008 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010- GES**  
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010 – GES, cujo objeto é a reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, no Bairro Liberdade I, UBS DR. JOAQUIM SALDANHA, no Bairro Estrada da Raiz, UBS DR. ILDONE CAVALCANTE, no Bairro Barrocas, UBS DR. CID SALEM DUARTE, no conjunto Abolição IV, UBS MARCOS RAIMUNDO DA COSTA, no Bairro Belo Horizonte, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde.  
PRAZO: 21/12/2011 a 19/02/2012  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011  
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**ADITIVO Nº 007 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009 - GEED**  
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2009 – GEED, cujo objeto é a construção de Unidade Escolar, localizada no Conjunto Abolição IV, Mossoró-RN.  
PRAZO: 30/11/2011 a 30/12/2011  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011  
CONTRATADA: COPAGEL – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.306.807/0001-45  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Israel de Lima  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 601/2011 – GEED**  
OBJETO: Aquisição de livros juntos as Editoras presentes na VII Edição da Feira do Livro 2011.

Vencedores:  
1. ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 13.186,69  
2. COMERCIAL ALTISSIMA LTDA-ME  
VALOR: R\$ 2.755,68  
3. PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO  
VALOR: R\$ 3.819,80  
5. PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO  
VALOR: R\$ 3.994,80  
ASSINA DESPACHO: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.756,97

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011 – SEMUDS**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de curso de Capacitação e Formação da Guarda Civil Municipal do município de Mossoró, procurando assegurar a esses profissionais o pleno exercício de suas funções, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA: CENTRO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.391.811/0001-11  
VALOR R\$ 167.000,00  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19.12.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011 – SEMUDS**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de curso de Capacitação e Formação da Guarda Civil Municipal do município de Mossoró, procurando assegurar a esses profissionais o pleno exercício de suas funções, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.391.811/0001-11  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19.12.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19.12.2011.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011 – SEMUDS**

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem instalados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79  
VALOR R\$ 11.070,00  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20.12.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.12.2011

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011 – SEMUDS**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem instalados junto à Secretaria Municipal da Defesa Social, na implantação de um coral leigo para jovens, de acordo com o Convênio nº. 752225/2010 firmado entre Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

**EMPRESA CONTRATADA:** ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79

**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 20.12.2011.

**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22.12.2011.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Espécie: Termo de Aditivo Nº 008 (PRAZO) - referente à Tomada de Preços Nº 014/2010- GES. Processo nº 302/2010, Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010 – GES, cujo objeto é a reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, no

Bairro Liberdade I, UBS DR. JOAQUIM SALDANHA, no Bairro Estrada da Raiz, UBS DR. ILDONE CAVALCANTE, no Bairro Barrocas, UBS DR. CID SALEM DUARTE, no conjunto Abolição IV, UBS MARCOS RAIMUNDO DA COSTA, no Bairro Belo Horizonte, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde.

**PRAZO:** 21/12/2011 a 19/02/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2011

**CONTRATADA:** SOARES & QUEIROZ CONSSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Soares de Paiva

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.

Espécie: Termo de Aditivo Nº 007 (PRAZO) - referente à Tomada de Preços Nº 018/2009 – GEED. Processo nº 626/2009. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2009 – GEED, cujo objeto é a construção de Unidade Escolar, localizada no Conjunto Abolição IV, Mossoró-RN.

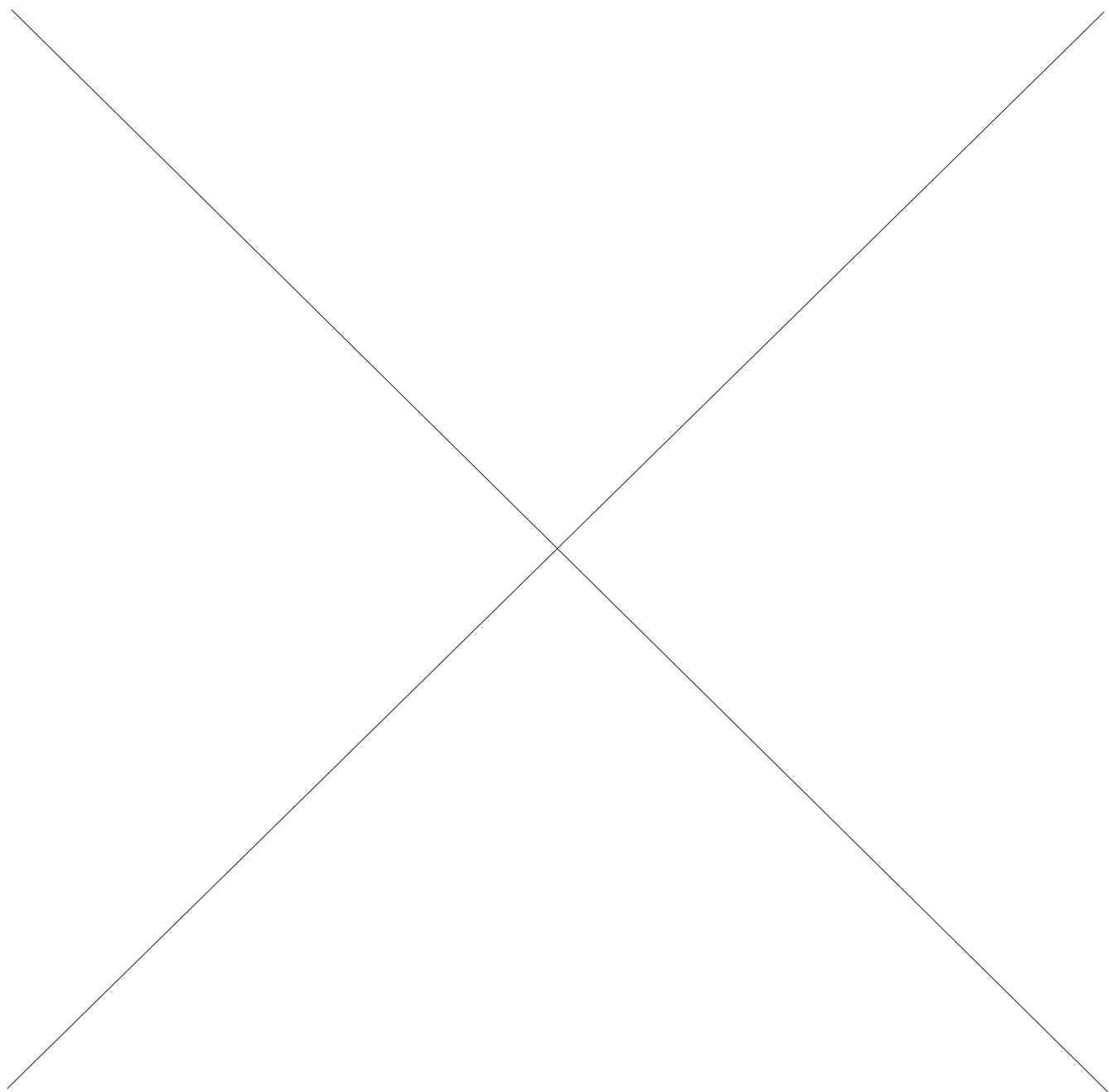
**PRAZO:** 30/11/2011 a 30/12/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2011

**CONTRATADA:** COPAGEL – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.306.807/0001-45

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Israel de Lima

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.





Praça da Criança

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR